

PORTARIA Nº 839, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.007399/2010-79,

RESOLVE:

~~Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ALESSANDRO GRANETO MOSSIN – ME, CNPJ – 11.392.559/0001-20, situada no Município de Sertãozinho – SP, na Av. Antonio Paschoal, 1871 – Centro, CEP 14.160-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sertãozinho no Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual MOSSIN E CÂNDIDO REALIZAÇÃO DE VISTORIAS LTDA – ME, CNPJ – 11.392.559/0001-20, situada no Município de Sertãozinho – SP, na Av. Antonio Paschoal, 1871 – Centro, CEP 14.160-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sertãozinho no Estado de São Paulo.

(Alterado pelo art. 1º da portaria de nº 76, de 03 de junho de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE